



LEI N.º 666/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 08 – Secretaria De Agricultura

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0111 – Apoio aos Produtores Rurais

Projeto/Atividade: 1075 – Aquisição de Patrulha Agrícola

Elemento de Despesa: 0311-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos de Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - através do Nº 22000/2014 0039.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 07 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI N.º 666/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 08 – Secretaria De Agricultura

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0111 – Apoio aos Produtores Rurais

Projeto/Atividade: 1075 – Aquisição de Patrulha Agrícola

Elemento de Despesa: 0311 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos de Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - através do Nº 22000/2014 0039.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 07 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI N.º 666/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 08 – Secretaria De Agricultura

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0111 – Apoio aos Produtores Rurais

Projeto/Atividade: 1075 – Aquisição de Patrulha Agrícola

Elemento de Despesa: 0311 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos de Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - através do N° 22000/2014 0039.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 07 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 666/14, de 16 de Dezembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **HENRIQUE ALBERTO MOURA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações, **APROVOU** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 08 – Secretaria De Agricultura
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0111 – Apoio aos Produtores Rurais
Projeto/Atividade: 1075 – Aquisição de Patrulha Agrícola
Elemento de Despesa: 0311- 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente – Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos de Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - através do Nº 22000/2014 0039.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião - MT, em 16 de Dezembro de 2014.


Presidente da Câmara